PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2268, de 12 de dezembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

"Art. 1° - O § 2° do art. 1° da Lei n° 2157, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - (...)

(...)

§ 2° - A ausência de recolhimento de qualquer das parcelas mencionadas no **caput** implica o vencimento antecipado e imediato das demais parcelas, sem prejuízo de sanção administrativa cabível."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de dezembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Lei n° 2269, de 12 de dezembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Institui no calendário oficial de Niterói o Dia Municipal da Cidadania

Art. 1° - Fica instituído no calendário oficial de Niterói o Dia Municipal da Cidadania.

Parágrafo único – O Dia Municipal da Cidadania será comemorado anualmente aos 08 de dezembro.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de dezembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Proj. 185/2005 – Aut. Ver. André Diniz, José Vicente e Wolney Trindade.

Lei n° 2270, de 12 de dezembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O vencimento-base dos cargos de provimento efetivo da Fundação Municipal de Educação, será reajustado em 5,22% (cinco inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo aplica-se aos servidores inativos e aos pensionistas.

Art. 2° - O disposto no artigo anterior produzirá efeitos financeiros a contar de 1° de outubro de 2005.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de dezembro de 2005. Godofredo Pinto – Prefeito

DECRETO Nº 9720/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8º, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$2.767.939,73 (dois milhões, setecentos e sessenta sete mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de dezembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9720/2005

Anexo ao Decreto n.º 9720/2005				
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO		,	OOMI LIVOAÇÃO
1051.123610032.1002	3390.30	100	30.000,00	
1051.123610032.2013	4490.51	100	30.000,00	
1082.092720003.2041	3390.01	100	83.796,99	
1082.092720003.2042	3390.03	100	1.251.554,23	
1082.092720003.2046	3390.91	203	15.000,00	
1700.041220001.2079	3390.30	100	7.902,00	
4141.133920026.2211	3390.39	203	45.510,85	
4141.138460000.2206	3390.47	100	2.995,00	
4261.123610030.2214	3190.11	100	821.799,57	
4261.123610030.2214	3190.13	100	454.381,09	
4261.171220001.2217	3390.30	203	25.000,00	
1051.064520024.2011	4490.52	100		32.500,00
1051.123610032.1002	3390.39	100		60.000,00
1052.271220001.2027	3390.30	100		22.345,21
1052.271220001.2027	4490.51	100		5.665,64
1082.092720003.2040	3390.09	100		76.000,00
1082.091220003.2035	3190.91	203		15.000,00
1082.092720003.2047	3390.92	100		3.273,29
2043.121220001.2099	3390.30	100		20.133,76
2043.121220001.2099	3390.39	100		29.958,83
2043.121220001.2099	3390.92	100		11.712.56
2043.121220001.2099	4490.52	100		65.327,11
2043.121280029.1035	3390.14	100		240,00
2043.121280029.1035	3390.36	100		300,00
2043.1227100372102	3190.13	100		56.701,16
2043.123060031.2098	3390.30	100		77,00
2043.123610001.2103	3390.30	100		49.075,72
2043.123610001.2103	4490.52	100		98.075,63
2043.123610030.1036	3390.30	100		819,70
2043.123610030.1036	3390.32	100		130,00
2043.123610030.1036	3390.36	100		6.730,00
2043.123610030.1036	3390.39	100		1.210,00
2043.123610030.1037	3390.14	100		150,00
2043.123610030.1037	3390.36	100		470,00
2043.123610030.1037	3390.39	100		340,00
2043.123610030.2100	3190.11	100		193.551,25
2043.123610030.2100	3190.13	100		177.095,33
2043.123610030.2101	3190.92	100		409.524,39
2043.123610030.2104	3390.30	100		46.049,66
2043.123610030.2104	3390.32	100		9.280,00
2043.123610030.2104	3390.36	100		9.068,87
2043.123610030.2104	3390.39	100		17.482,49
2043.123610030.2104	4490.52	100		72.677,20
2100.041260001.2119	3390.39	100		92.572,55
2275.041220001.2126	4490.51	100		963.179,94
2275.164820046.1044	3390.39	100		147.716,59
4141.133920026.2211	4490.52	209		45.510,85
4141.138460000.2205	3190.09	100		2.995,00
4261.171220001.2217	3390.39	203		25.000.00
7201.11 1220001.2211	0000.00	TOTAL	2.767.939,73	2.767.939,73
			2.707.303,73	2.707.303,73

Portarias

Exonera Rivo Gianini de Araújo do cargo de Secretário, da Secretaria de Governo, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. n° 1858/2005)

Nomeia Raul Fernando Portugal Filho para exercer o cargo de Secretário, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Rivo Gianini de Araújo (Port. n° 1859/2005).

Nomeia Rivo Gianini de Araújo para exercer o cargo de Ouvidor, da Ouvidoria Municipal, em vaga decorrente do falecimento de André Luiz Gonçalves Trouche (Port. n° 1860/2005).

Despachos do Prefeito

Processos n°s 40/7130/2005, 180/639, 654, 655, 765/2005, 200/16853/2005 – Autorizo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Lota Joaquim Duarte, Trabalhador, nível 01, matrícula 228638-3, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo n°40/6375/2005 (Portaria n° 262/2005).

Despachos do Secretário

Abono refeição - Indeferido

20/5728/2005 – Wânia Cristina de Souza Araújo

20/5836/2005 - Maria de Lourdes Rossi Portella

Auxílio transporte - Deferido

20/5837/2005 - Maria de Lourdes Rossi Portella

Averbação de tempo de contribuição – Deferido

20/5804/2005 – Sylvia Maria de Castro Pêgo

Averbação de tempo de Serviço Militar e Público – Deferido 20/4126/2005 – João Quintanilha Garcia

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 258/2005

Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Fixação de Proventos

Fixados, com validade a contar de 10.12.2005, os proventos do servidor Alencarlos Dutra da Silveira, matrícula 214317-0, aposentado pela Portaria n° 1852/2005, de 09.12.05, conforme processo n° 20/5229/2004.

Fixados, com validade a contar de 10.12.2005, os proventos do servidor Jorge Dias Marques, matrícula 214016-8, aposentado pela Portaria n° 1853/2005, de 09.12.05, conforme processo n°20/1605/2005.

Fixados, com validade a contar de10.12.05, os proventos da servidora Tereza Cristina Mendes da Rocha, matrícula 219684-8, aposentada pela Portaria n° 1854/2005, de 09.12.05, conforme processo n° 20/4483/2004.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático - Deferido

20/5324/05 - Newton Machado da Silva

20/5312/05 - Getulio Alves Brum

20/4804/05 - Marly Pacheco Azevedo de Souza

20/4803/05 - João Ferreira dos Reis

20/5333/05 - Manoel Luiz Gomes Martins da Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Despachos do Secretário

Doações às seguintes instituições:

Obras Sociais de Nossa Senhora do Sagrado Coração CNPJ 29134624/0001-83. Termo de Apreensão/TReME: 916/1638; 954/1652; 841/1552; 902/1626; 918/1640, 842/1553 em 05 de dezembro de 2005.

Igreja de São Lourenço dos Índios CNPJ 030147995/0007-74. Termo de Apreensão/TReME: 869/1582; 900/1620; 901/1621; 912/1632; 913/1633; 921/1643; 952/1650; 953/1651; 527/1115 em 07 de dezembro de 2005.

Mercadorias apreendidas e inutilizadas: Guia de Inutilização: 63/2005. Termo de Apreensão/TReME: 833/1543; 839/1551; 841/1552; 850/1563; 878/1592; 880/1594; 875/1587; 915/1635 em 05 de dezembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações: Carmem O. Bezerra - Rua 29 n° 267, It.09, qd.65 Itaipu -Int. 37538/05; Jean de Kucena Barbosa - Rua V nº 192. gd.42, It.12 - Int. 37540/05; Mara Lucia da Motta G. Lisboa -Estrada Washington Luiz, 520 (antiga rua 01, n°10) - Int. 37541/05; Ernani Marinho Filho - Estrada Marino Nunes Vieira nº 120, apto.14, qd.E, Várzea das Moças - Int. 37934/05; Marcos Fiorante Gualda - Est. Velha de Maricá nº 11600, casa 48 – Várzea das Moças – Int.37935/05; Angela de Fátima de J. Alves – Estr. Velha de Maricá, 11600, casa 16, Várzea das Moças – Int. 37936/05; Rosani Tibau Moreira Rua Portugal, 395, It. 37 A, Pendotiba – Int. 37937/05; Gerson Vasconcellos Gomes – Rua Dr. José de Castro Pache Faria, 122, lt. 23, qd. 10, Pendotiba – Int. 37938/05; Pedro Paulo Nascimento Júnior - Estr. Velha de Maricá, 11600, casa 54, Várzea das Moças – Int. 37939/05.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Secretário

Complementa o quadro de doenças e agravos à saúde de notificação compulsória no Município de Niterói.

O Secretário Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A responsabilidade sanitária do poder público municipal no sentido de garantir a execução das ações dirigidas ao controle ou eliminação de agravos à saúde neste território, através da Coordenação de Vigilância em Saúde, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família;

A mudança de perfil epidemiológico dos agravos à saúde da coletividade; RESOLVE:

Art. 1° - Que a Lista de Doenças e Agravos à Saúde objeto de Notificação Compulsória no Município de Niterói passe a obedecer à redação do quadro que acompanha esta Portaria, complementando a Portaria MS N° 33 de 14 de julho de 2005, publicada no D.O. n° 13, de 15/07/2005 e a Resolução SES N°

2075 de 20 de junho de 2003, publicada no D.O. nº 114, de 23/06/2003.

Art. 2° - Os profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, em conformidade com a Lei nº 6259 de 30 de outubro de 1975, são obrigados a comunicar aos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS a ocorrência de

casos suspeitos ou confirmados das doenças listadas no quadro constante no Anexo I seguindo o fluxo de notificação do Anexo II.

Art. 3° - O instrumento utilizado para as notificações será o Ficha Individual de Notificação de Agravos à Saúde, a ser divulgada e amplamente distribuída (Anexo III).

Art. 4° - Fica revogada à Portaria nº 16/97 de 29 de abril de 1997, da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói.

(Port. PTS/SGA nº 011/2005).

Anexo I

Doenças e Agravos de Notificação em 24 Horas (1) (Por telefone, Fax, Por Bin, Constituindo-se de Investigação Inicial Até 48 Horas)

- Acidentes de Trabalho que levam a Óbito ou Necessitem de Intervenção Médica de Emergência
- Botulismo
- Carbúnculo Ou "Antraz"
- Cólera
- Difteria
- Doença de Chagas Agudo
- Doença Meningocócica e Meningites de qualquer Etiologia
- Febre Amarela
- Febre do Nilo Ocidental
- Síndrome Febril Ictero-Hemorrágica Aguda
- Febre Hemorrágica do Dengue Síndrome de Choque do Dengue
- Febre Tifóide
- Hantavirose
- Intoxicações por Agrotóxicos e outras Intoxicações Exógenas
- Óbito Materno decorrente de Gestação, Período Perinatal e Puerpério
- Peste
- Poliomielite e a Paralisia Flácida Aguda em Menores de 15 Anos
- Raiva Humana
- Rubéola
- Sarampo
- Síndrome de Rubéola Congênita
- Síndrome Respiratória Aguda Grave Sarg
- Toxiinfecções Alimentares
- Tularemia
- Varíola

doenças e agravos de notificação em 24 horas (1) (por telefone, fax, constituindo-se de investigação inicial até 48 horas) surtos ou agregação de. casos ou óbitos de agravo inusitado ou doença de etiologia não esclarecida

Outras Doenças e Agravos à Saúde de Notificação Semanal

- Acidentes Pérfuro-Cortantes em Profissionais de Saúde (2)
- Acidentes de Trabalho (de Trajeto, Tipico e Não Especificado)
- Aids (Sida) (2)
- Condilomá Aculminado HPV
- Coqueluche (2)
- Dengue (3)
- Diarréias Agudas (2)
- Doença de Chagas (2)
- Doença de Creutzfeldt-Jacob "Vaca Louca" (2)
- Doenças Ocupacionais (2): (Hiperbáricas, Dermatoses, Lesões por Esforço Repetitivo (Ler/Dort), Pneumoconioses, Perda Auditiva Induzida por Ruido de Origem Ocupacional, Intoxicação por Metais ou Solventes (Inclui Benzenismo),
- Escarlatina
- Esquistossomose Mansônica (2)
- Evento Adverso Pós Vacinação (2)
- Febre Maculosa (2)
- Febres Purpúricas ou Hemorrágicas de qualquer Etiologia
 (2)
- Filariose
- Hanseníase (2)

- Hepatites Infecciosas (A, B, C, D, E E N\u00e3o Especificadas)
 (2)
- Herpes Genital (Primeiro Episódio)
- Infecção Pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) em Gestantes e Crianças Expostas ao Risco de Transmissão Vertical (2)
- Leishmaniose Tegumentar e Visceral (2)
- Leptospirose (2)
- Malária (2)
- Maus Tratos Contra Crianças e Adolescentes (2)
- Parotidite Epidêmica
- Sífilis em Gestante (2)
- Sífilis Congênita (2)
- Sífilis em Adulto (Excluida a Forma Primária)
- Síndrome da Úlcera Genital (Excluido Herpes Genital)
- Síndrome do Corrimento Cervical
- Síndrome do Corrimento Uretral
- Tétano Acidental e Neonatal (2)
- Toxoplasmose
- Tuberculose Pulmonar e Extrapulmonar (2)
- Varicela
- (1) Agravos Sujeitos a Investigação Epidemiológica Imediata.
- (2) Agravos Sujeitos a Investigação Epidemiológica.
- (3) Agravos Sujeitos a Investigação Epidemiológica em Período Inter-Epidêmicos.

Devem ser Notificados todos os Casos Suspeitos ou Confirmados das Doenças e Agravos Constantes desta Resolução.

As Fichas de Notificação devem ser Encaminhadas para a Coordenação de Vigilância Em Saúde – Covig (Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 171 Sala 302 Centro – Niterói - Telefax: (21) 2719-4491), Semanalmente.

As Notificações de Doenças/Agravos de 24 Horas devem ser encaminhadas para COVIG por Telefone ou Fax: (21) 2719-4491. Não devem ser Usados Códigos nem Abreviaturas. Os Endereços devem Conter Logradouro, Número e Complemento, Bairro, Referência e Município.

ANEXO II

Fluxo de Notificações do Sistema de Vigilância Epidemiológica.

Secretaria de Estado

de

Saúde do Rio de Janeiro Fundação Municipal de Saúde de Niterói – Coordenação de Vigilância em Saúde Unidades Notificadoras

Notificadoras

EMUSA/JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI 01

Ata da 544ª Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI 01, realizada no dia 04 de novembro de 2005, iniciada às 12:00 horas e finalizada às 15:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma.Presentes à sessão:

Presidente/Relator: Sérgio Bello Pimentel Barboza; e os Membros-Relatores, Angélica Garretano Moraes do Vale e Márcia Santos Werneck.

Ordem dos trabalhos

- 1.Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI.
- 2. Leitura da ata da sessão 543^a sua discussão e aprovação.
- 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.
 - 3.1. Relator: Sérgio Bello Pimentel Barboza
 - 3.1.1.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos

Indeferimentos:511/129002/04,511/129003/04,511/129004/04,511/108126/05,511/113982/05,511/114047/05,511/114049/05,

 $\begin{array}{l} 511/114051/05, 511/114172/05, 511/129002/05, 511/201483/05, \\ E09/72223/4000/05, E09/72308/4000/05, E09/72323/4000/05, \\ E09/72329/4000/05, E09/72330/4000/05, E09/72331/4000/05, \\ E09/72598/4000/05, E09/72791/4000/05, E09/73104/4000/05, \\ E09/73189/4000/05. \end{array}$

- 3.2. Relator: Angélica Garretano Moraes do Vale
- 3.2.1.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos: 511/114592/05,511/114531/05.
- 3.2.2.Foram aprovados, por maioria de votos, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos: 511/114589/05.
- 3.2.3.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos

Indeferimentos:511/109003/05,511/109669/05,511/114515/05,511/114535/05,511/114538/05,511/114544/05,

E09/152882/4000/04,E09/72322/4000/05,E09/72325/4000/05, E09/72327/4000/05,E09/72332/4000/05,E09/72333/4000/05,

E09/72334/4000/05,E09/72335/4000/05,E09/72783/4000/05,

E09/73188/4000/05,E09/73249/4000/05.

- 3.3. Relator: Márcia Santos Werneck
- 3.3.1.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos:511/114315/05,E09/73661/4000/05.
- 3.3.2.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos

 $In deferiment os: 511/114285/05, 511/114321/05, 511/114325/05, \\ 511/114327/05, 511/114383/05, 511/114386/05, 511/114402/05, \\$

511/114403/05,511/114404/05,E09/73521/4000/05,

 ${E09/73523/4000/05}, {E09/73524/4000/05}, {E09/73946/4000/05},$

E09/73948/4000/05,E09/74182/4000/05,E09/74192/4000/05,

E09/74570/4000/05,E09/74726/4000/05.

Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada e assinada a presente ata.

Ata da 545ª Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI 01, realizada no dia 07 de novembro de 2005, iniciada às 13:00 horas e finalizada às 17:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma.Presentes à sessão:

Presidente/Relator: Sérgio Bello Pimentel Barboza; e os Membros-Relatores, Angélica Garretano Moraes do Vale e Márcia Santos Werneck.

Ordem dos trabalhos

- 1.Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI.
- 2.Leitura da ata da sessão 544^a sua discussão e aprovação.
- 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.
 - 3.1. Relator: Sérgio Bello Pimentel Barboza
 - 3.1.1.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos

Indeferimentos:511/113890/05,511/113892/05,511/113896/05,511/113897/05,511/113905/05,511/113908/05,511/113910/05,511/113913/05,511/113916/05,511/113952/05.

E09/71560/4000/05,E09/71561/4000/05,E09/71562/4000/05, E09/71563/4000/05,E09/72148/4000/05,E09/72180/4000/05, E09/72192/4000/05,E09/72224/4000/05,E09/72792/4000/05,

E09/73103/4000/05.

- 3.2.Relator: Angélica Garretano Moraes do Vale
- 3.2.1.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos: 511/114524/05,E09/73398/4000/05, E09/73797/4000/05,E09/73798/4000/05.
- 3.2.2. Foram aprovados, por maioria de votos, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos: 511/114564/05.

3.2.3.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos

 $\label{eq:local_$

3.3.Relator: Márcia Santos Werneck 3.3.1.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos:511/111020/05,E09/74727/4000/05.

3.3.2. Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos

Indeferimentos:511/114320/05,511/114322/05,511/114324/05, 511/114326/05,511/114328/05,511/114332/05,511/114334/05, 511/114343/05,511/114439/05,E09/72651/4000/05, E09/73522/4000/05,E09/73857/4000/05,E09/73858/4000/05, E09/E09/74177/4000/05,E09/74193/4000/05,E09/74543/4000/05,

Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada e assinada a presente ata.

E09/74544/4000/05,E09/74731/4000/05.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Extrato da Autorização nº 54/2005

Instrumento: Autorização n° 54/2005, conforme Resolução de Diretoria n° 06/2005; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e AP Cred Promotora de Vendas Ltda.; Objeto: Utilização, a título precaríssimo, do espaço n° 03, localizado na gare do Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, para a colocação de um stand de prestação de serviços de promotora de vendas, análise de crédito, cadastramento e encaminhamento de pedido para financiamento às instituições financeiras, recuperação de créditos e informações comerciais, agenciamento de plano de médicos, odontológicos e funeral, referente ao processo de n° 300/424/2005; Prazo: 90 dias, a contar de 10 de setembro de 2005; Valor: R\$ 3.500,00; Data de Assinatura: 09 de setembro de 2005.

Extrato da Autorização nº 55/2005

Instrumento: Autorização n° 55/2005, conforme Resolução de Diretoria n° 04/2005; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e Nitjap Comércio de Motos Ltda.; Objeto: Utilização, a título precaríssimo, do espaço n° 04, localizado na gare do Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, para a colocação de um stand de vendas com motocicletas para mostruário e divulgação do Consórcio Nacional Honda, referente aos processos de n°s 300/257/2004 e 300/27/2005 Prazo: 90 dias, a contar de 04 de novembro de 2005; Valor: R\$ 3.500,00; Data de Assinatura: 25 de novembro de 2005.

Extrato da Autorização nº 58/2005

Instrumento: Autorização n° 58/2005, conforme Resolução de Diretoria n° 04/2005; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e Solução Promotora de Créditos Ltda.; Objeto: Utilização, a título precaríssimo, do espaço n° 01, localizado na gare do Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, para a colocação de um stand para serviços de intermediação de cadastro, factoring, leasing, visando aprovação de financiamentos a pessoas físicas ou jurídicas junto a quaisquer entidades financeiras, organização de seminários, convenção e eventos, conforme processos n°s 300/148/05 e 300/209/05; Prazo: 90 dias, a contar de 01 de dezembro de 2005; Valor: R\$ 3.500,00; Data de Assinatura: 29 de novembro de 2005.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM Ato do Superintendente

Portaria

Institui uma vaga de estabelecimento especial, nos horários e dias de funcionamento do estabelecimento Drogaria Atraente Ltda., de acordo com a Lei 2131/04, na Rua Aurelino Leal, 52, loja B, conforme processo n° 40/7136/2005 (Port. N° 397/2005).

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação do jornal O Fluminense.